

DECRETO N.º 008/2020

DATA: 30.01.2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, Cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1834/2018 de 14/11/2018, no valor de R\$ 189.625,00 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais), cria fonte de recursos, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.091	Manutenção das Atividades do Programa VigiaSUS		
3.3.90.30	Material de Consumo	484	35.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	484	9.225,00
103020021.2.092	Manutenção das Atividades do Programa VigiaSUS - Dengue		
3.3.90.30	Material de Consumo	484	11.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	484	11.700,00
103010021.2.073	Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS		
3.3.90.30	Material de Consumo	484	93.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	484	25.200,00
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	484	3.500,00
TOTAL R\$ 189.625,00			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 189.625,00 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais), a seguir especificado:

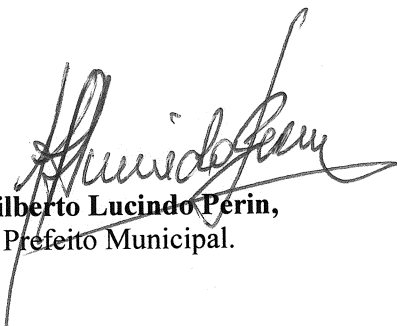
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.091	Manutenção das Atividades do Programa		

	VigiaSUS		
3.3.90.30	Material de Consumo (335)	340	35.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (336)	340	9.225,00
103020021.2.092	Manutenção das Atividades do Programa VigiaSUS - Dengue		
3.3.90.30	Material de Consumo (338)	340	11.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (339)	340	11.700,00
103010021.2.073	Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS		
3.3.90.30	Material de Consumo (317)	371	93.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (318)	371	25.200,00
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo (298)	375	3.500,00
TOTAL R\$ 189.625,00			

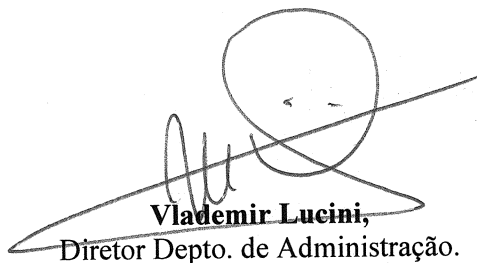
Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2020.



Agilberto Lucindo Perin,
 Prefeito Municipal.



Vlademir Lucini,
 Diretor Depto. de Administração.